

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO FESTICOL GOURMET 2026.

FESTICOL GOURMET 2026.

Festival Gastronômico de Colombo.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho vem através deste regulamento apresentar os critérios de participação e normas de avaliação para o FESTICOL GOURMET 2026, uma ação de fomento setorial, promovida com o propósito de incentivar o comércio local junto ao setor gastronômico com a realização de um concurso para eleger as empresas destaques dos setores de vendas de alimentação.

1.0 Dos Objetivos:

Com o objetivo de promover junto ao público a divulgação das opções gastronômicas disponíveis no município, fazer uma interação entre consumidor e empresa.

2.0 Das Inscrições:

2.1 - Inscrições serão totalmente gratuitas.

2.2 - Períodos de inscrições será de 01 de Abril a 05 de Maio 2026.

2.0 Da data de realização da votação popular:.

De 15 de Maio a 30 de Junho de 2026.

3.0 Dos participantes:

3.1 - Poderão inscrever-se no FESTICOL GOURMET 2026 as empresas dos seguintes segmentos:

- 1) Bar/ Pub1s e Gastro Bar ;
- 2) Hamburguerias;
- 3) Panificadoras com serviço de Café;
- 4) Lanchonetes;
- 5) Pizzarias;
- 6) Restaurantes/ Churrascarias.

Todas devem estar instaladas em Colombo, podendo ser matriz, filial ou franquias.

3.4 - A inscrição será feita mediante o preenchimento de uma ficha cadastral disponibilizada pela SEICT no site oficial do concurso, ou através do nº 41 991656711.

3.5 - A ficha deverá ser impressa, corretamente preenchida na sua integralidade e estar devidamente assinada, com seus anexos e deverá ser entregue **na sede da SEICT, na Rua João Batista Lovato nº 152. Sede/ Colombo, ou na Sala do Empreendedor na Regional do Maracanã, até as 16:00 h do dia 05/05/2026 .**

Os anexo a ficha de inscrição serão os seguintes documentos:

a) Cópia do Cartão CNPJ.

b) Cópia da Licença municipal de Funcionamento(Alvará).

*** Atenção não serão aceitas fichas de inscrição sem os documentos em anexo obrigatórios.**

4.0 Das regras de participação:

4.1 - Somente poderão participar empresas dos segmentos que tenham atendimento de público no local com estruturas física fixas que tenham ou não o serviço de delivery.

Não será permitida a participação de empresas não formalizadas ou que atuem exclusivamente no modelo delivery, além de outros como lojas de Conveniências de Posto de Combustível, Comércio estilo Tabacaria/Lounge Bar, Distribuidoras exclusiva de Bebidas ou comércio de rua como barracas, food truck e/ou similares.

4.2 -Somente podem participar no concurso as empresas devidamente formalizadas junto ao município, e estas serão organizadas em segmentos conforme indicação na ficha de inscrição, para avaliação do público, sendo indicada na ficha de inscrição sua atuação no mercado podendo participar apenas de um dos segmentos de:

Bares / Pub's temáticos e Gastro Bar

Hamburguerias

Panificadoras / Cafés

Lanchonetes

Pizzarias

Restaurantes/ Churrascarias

*** Cada participante pode optar em inscrever apenas um prato original, temático ou tradicional de livre composição ou tamanho limitado ao custo máximo de R\$ 69,90 (sessenta e nove e noventa) por porção, sem bebidas inclusas(em opção da casa), para concorrer ao Prêmio de Prato Promocional do FESTICOL, não sendo**

obrigatório a participação na avaliação dos demais itens do concurso.

4.2 - Caberá ao Comitê Organizador indicado pela SEICT, a análise das inscrições e documentações entregues, tendo o prazo de entrega dia 05/05/2025.

4.3 - O prazo de análise documental realizada pelo Comitê Organizador encerra no dia 10/05/2026. Em havendo irregularidades será concedido o prazo de 48 horas para complemento das documentações pelas empresas participantes, após este período, não sendo sanadas as irregularidades a empresa estará automaticamente desclassificada do concurso..

4.4 - Será permitida a participação de empresas com ponto comercial consolidado ou que estejam instaladas em ambientes individual ou composto.(Ponto próprio, Praça de Alimentação de Shopping, Lojas em Centro Comercial/ Clubes/ Pesqueiros).

4.5 - Em casos de existir mais de um ponto comercial da empresa no município, esta poderá inscrever a matriz e filial de forma distinta e em havendo duas ou mais atividades no ponto comercial, o representante oficial deverá indicar, na ficha de inscrição, qual segmento ele irá concorrer no concurso sendo autorizada uma atividade por ponto comercial.

5.0 Dos itens avaliados:

5.1 - Avaliação feita pelo voto popular em consulta aos consumidores, para os segmentos já apresentados. O critério de avaliação será padrão para todos os participantes dos segmentos.

A) Para o **Prato Promocional** vencedores indicados no resultado da somatória simples dos votos.

B) Para os demais itens os vencedores serão indicados pela média final de cada participante com o resultado dos votos atribuídos ao estabelecimento comercial sobre a impressão do consumidor referente aos itens abaixo descritos;

***Item 01 - Cardápio Completo**

***Item 02 - Qualidade de atendimento da equipe.**

***Item 03 - Ambiente e estrutura e estacionamento.**

***Item 04 - Higiene e limpeza de áreas comuns, mobiliários e banheiros.**

5.2 - Para resultado da somatória final o **item Prato Promocional** será considerado apenas o registro do voto sem análise de qualidade, sendo vencedor o estabelecimento que obter o maior número de votos. Não estando esse item incluso na média dos resultados dos itens acima citados, apenas para a soma no prêmio **DESTAQUE GERAL FESTICOL 2026**, indicado pela soma global de votos.

Para cada um dos outros 4 itens será atribuído uma avaliação ilustrativa (ESTRELAS

DOURADAS) atribuindo 01 ESTRELA para produto ou serviço de baixa qualidade e até 05 ESTRELAS para produtos com alta qualidade.

** Não é critério de avaliação empresas que tenham atrações artísticas, seja ela eletrônica ou ao vivo.*

5.3 - Descrição dos itens avaliados::

5.2.1 *Item 01 Prato Promocional (temático ou tradicional).

Para resultado da premiação do item **Prato Promocional** será considerado apenas o registro do voto, sendo vencedor o estabelecimento que obter o maior número de votos. Este item podem ser composto de vários produtos e/ou acompanhamentos e/ou bebidas, ficando a critério do participante sua composição, tendo um valor único de venda para o público de **R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos). (Premiação por simples somatória)**

5.2.2 *Item 02 - Cárdao Completo (Produtos, variação e destaques oferecidos). Avalia a apresentação completa de produtos a disposição do cliente, será feita sua avaliação, onde mostra a amplitude de opções de diversidades para fidelização do cliente com clareza e organização.(Premiação pela Média de Votos).

5.2.3 *Item 03 - Qualidade de atendimento da equipe.

Avaliação do público para serviços da equipe como acolhimento, postura, apresentação com uniformes, agilidade e simpatia da equipe como um todo desde a recepção, o atendimento na mesa, agilidade e qualidade na cozinha e serviço de bar.(Premiação pela média de Votos)

5.2.4 *Item 04 - Ambiente e estrutura e estacionamento.

Avaliação de como é a apresentação do ponto comercial, sendo analisando sua funcionalidade desde o estacionamento, a solução da decoração proposta, temática ou dirigida, conforto e segurança, registrando a impressão desde a chegada ate a saída. (Premiação pela média de Votos)

5.2.5 *Item 05 - Higiene e limpeza de áreas comuns, mobiliários e banheiros.

Avaliação de como é a impressão dos usuários sobre áreas acesso livre, áreas comuns, mobiliários e banheiros. Desta forma analisando a privacidade, acessibilidade, higiene, mobilidade, conforto dos clientes.

O Item 5.2.5 não será premiado apenas contribuirá para reforço na média geral..

5.3 -Os itens 01, 02, 03, 04,e 05 acima relacionados vão compor a planilha de pesquisa

digital que será preenchida pelos consumidores, com acesso através de um QRcod, no período de 15 de maio a 30 e Junho de 2026.

5.3.1 - Serão necessário ao menos 200 votos para cada participante viabilizar sua participação, e obtidos o cálculo da média extraída da soma sendo dividida pelo numero de votos, para conhecimento dos vencedores de cada categoria.

5.3.2 - Em não ocorrendo o número mínimo 200 de votos a empresa não terá sua avaliação computada na apresentação dos números finais.

6.0 Votação popular:

6.1 -A avaliações serão feitas exclusivamente pelo público consumidor, de forma digital, com direcionamento ao link oficial do evento através do QRcode ou pelo site oficial da Prefeitura de Colombo, no ícone do concurso.

A avaliação será realizada de forma quantitativa (soma simples de votos) para o item **PRATO PROMOCIONAL** e qualitativa (qualidade da experiência apresentada em média de votos) para os demais itens.

Serão premiados aquelas empresas que alcançar a maior soma no item **PRATO PROMOCIONAL** e maior média final em cada item e segmento.

6.2 - A votação popular somente será realizada para os segmentos indicados o qual deverá ter inscritos no mínimo 05 empresas participantes, não tendo limite máximo. E em caso de não atingindo o número mínimo de inscritos o segmento não terá avaliação ou premiação.

Em caso de não ocorrer a inscrição mínima para um dos segmentos este não será objeto de premiação e as empresas não terão sua participação homologada pela Comite Organizador, salvo aquelas, que em tempo hábil fizerem a solicitação de alteração de segmento junto a Comite Organizador para participação do concurso

7.0 Avaliação de cada item:

7.1 Para validar e efetuar a avaliação, o consumidor vai acessar o link exclusivo do FESTICOL 2026, na página oficial da prefeitura, ou através da leitura do QRcod disponível na empresa participante informado através de material gráfico oficial disponibilizado pelo Comite Organizador, no qual deverá ser informado o CPF do consumidor, o nome da empresa participante, e em seguida serão atribuídas as notas conforme a sua impressão sobre os produtos e serviços apresentados.

O consumidor pode votar em todos os participantes apenas uma vez, todo voto será vinculado ao CPF do consumidor e em caso de não registro do CPF no ato do voto ou duplicidade, estes votos serão descartados sumariamente.

7.2 Após análise dos votos gerados até o dia 30 de Junho de 2026, data de encerramento da acolhida dos votos, O comitê organizador, fará a verificação dos resultados através de planilhas e somente serão anunciados os vencedores no dia 13 de Julho de 2026 na cerimônia de encerramento.

Nesta ocasião serão premiados os classificados em primeiro, segundo e terceiro colocado de cada item e categoria.

7.3 - Em caso empate na análise dos resultados dos votos finais para o item **PRATO PROMOCIONAL**, será vencedor aquele estabelecimento que tiver o maior tempo de atuação em Colombo, verificando-se a data de abertura no cartão CNPJ apresentado na ficha de inscrição.

Em caso empate na análise dos resultados das médias finais dos demais itens, o desempate obedecerá o critério de verificação da melhor média das notas na sequência de itens seguindo a ordem:

1º Equipe de Atendimento

2º Estrutura / Ambiente

3º Melhor Cardápio

7.4 - Em persistindo o empate no itens ou segmentos, será indicado como vencedor a empresa que tiver o maior tempo de atuação em Colombo, verificando-se a data de abertura no cartão CNPJ apresentado na ficha de inscrição.

8.0 Da Premiação:

8.1 - Aos vencedores serão entregues placas comemorativas oficiais do concurso, para empresas destaques em todas as categorias até o terceiro colocado, além de 01 placa para a Empresa Destaque Geral Festcol 2026, para aquela empresa que, independentemente de segmento, tenha a maior número de votos registrados pelos consumidores.

8.2 - Os participantes concorrerão as seguintes premiações das categorias :

PRÊMIO FESTCOL GOUMERT 2025:

Prêmio categoria PRATO PROMOCIONAL:

A) Empresa com o melhor "PRATO PROMOCIONAL". 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

Prêmio categoria MELHOR PRODUTO, SERVIÇO.

a) Empresas destaque " Melhor Cardápio". 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

b) Empresas destaque "Melhor Equipe de Atendimento ". 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

c) Empresas destaque "Melhor Ambiente e Estrutura". 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

Prêmio Categoria Empreendedor Destaque:

1) Bares Pub's temáticos e Gastro Bar 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

2) Hamburguerias. 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

3) Panificadoras / Cafés. 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

4) Lanchonetes. 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

5) Pizzarias. 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

6) Restaurantes/ Churrascarias. 1º , 2º E 3º COLOCADOS.

Prêmio Destaque geral 2025.

A) Prêmio Destaque Geral Festcol Goumert 2026. Premiação única.

MAIOR NÚMERO DE VOTOS AMPLO GERAL.

9.0 Plano de Mídia:

9.1 A Prefeitura Municipal de Colombo, irá desenvolver o material promocional, logo oficial do evento, fichas de inscrição, panfletos, cartazes e outdoor e outros meios que forem viabilizados ou disponibilizados.

9.2 Será confeccionado um kit para cada participante, contendo 10 Cartazes oficiais da campanha para divulgação auto adesivos estilo bolachão com 30 cm, 300 folhetos de divulgação individual e 10 adesivos estilo bolachão de identificação de empresa participante com 10 cm para mesas.

Cada empresa participante receberá material de divulgação padrão até a data de início da votação (15/05/2026) e caberá a cada um promover a participação e venda do produtos inscritos no concurso junto aos seus clientes, através dos canais ou vias que desejar, podendo os participantes promover bônus pela votação ou visita.

Todo material deverá conter a logo oficial do evento a qual será disponibilizada até o dia 10/05/2026, por meios digitais.

9.3 Poderá, a critério da Comite Organizador, ocorrer a divulgação de até 412 duas parciais durante a realização do concurso afim de promover a competição, sempre de forma individual para esclarecimento de dúvidas ou divergências.

9.4 O início da votação acontece no dia 15 de Maio de 2026, as 12:00 h.

Neste dia os consumidores poderão iniciar a votação através do link oficial que será disponibilizado na página oficial da prefeitura, ou através do QR COD disponibilizado em cada empresa participante, nos materiais promocionais.

Através deste link o consumidor terá acesso as regras de participação e será convidado a registrar seu CPF e atribuir a sua nota conforme sua impressão, nos itens que formam a classificação de cada estabelecimento.

9.5 A votação terá seu encerramento às 00:00 h do dia 30 de Junho de 2026

9.6 No dia 13 de Julho de 2026, ocorrerá um evento promovido pela SEICT, no Pavilhão do Bosque da Uva, onde serão divulgados de forma coletiva todos os participantes e a ocorrerá a entrega de troféus as empresas destaques de Colombo nas categorias já indicadas anteriormente.

9.6 Após a cerimonia de encerramento e feita a entrega dos prémios, o Comite Organizador terá até 30 dias para entregar aos participantes um relatório individual de seus votos.

9.6 Todos os participantes poderão criar e divulgar imagens, vídeos e post's em suas redes sociais durante a sua participação no concurso, atentos a divulgação única e exclusivamente da sua participação no concurso ou seu produto ofertado.

Em casos onde for verificada a descontextualização do material divulgado pelo estabelecimento participante, como ofertas de produtos não cadastrados ou correspondentes ao concurso, além de ofensas a pessoa, fatos inverídicos, pessoais ou profissionais e/ou material identificado como pornográfico sendo adulto ou infantil, este estabelecimento será desclassificado e sofrerá penalidades previstas em lei.

É garantida á Prefeitura Municipal de Colombo o uso da imagem de todos os participantes.

A Prefeitura Municipal de Colombo, através da SEICT é a realizadora, promotora, responsável pelo sigilo de informações e responsável pelo acolhimento e análise das inscrições, do sistema de avaliação das notas atribuídas, e indicação dos destaques no final do concurso dentre os participantes, não cabendo a nenhuma outra instituição ou organização o uso de dados dos participantes, ou modelo de concurso para relação comercial ou qualquer outro fim.

Cabe somente a Prefeitura Municipal de Colombo, através da SEICT , sendo vedado aos participantes, a realização de parcerias para execução do evento ou a composição de contratos de apoio ou patrocínio.

Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Trabalho.

Departamento de Comércio e Serviços.